



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

DECRETO Nº 1030/2017,

Buritinópolis, 02 de Janeiro 2017

“Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Ana Pereira da Silva e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, Ana Paula Soares Dourado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0175/2016, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31, da Lei Municipal nº 018/05, de 18 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais à servidora Ana Pereira da Silva ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 22,72/30 avos, fixados na quantia anual de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento básico R\$ 718,43 (setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) e Complemento constitucional R\$ 161,57 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos); Totalizando o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

  
Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita Municipal